



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



15.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PMFA nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Floriano (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Francisco Ayres (PI), 17 de outubro de 2022

.....
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Id:01AB1DEAF38E574B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ERICA AMORIM RODRIGUES, CPF Nº 035 025 273-42.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILA ALMEIDA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 1.212,00.

FONTE DE RECURSOS: FMS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

Id:0F8BD49E9AF25782



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 067 796719-59.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS, NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 2.000,00.

FONTE DE RECURSOS: FMS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

Id:0CC549ADDFDE578C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA. **CONTRATADO:** POLICRÂNIO SOUSA CARVALHO, CPF Nº 023 297 763-14.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 1300,00.

FONTE DE RECURSOS: FMS/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal